

29

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 16/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 26 de julho de 2018

B 9

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	"
06- Obras públicas.....	"
07- Fornecimentos diversos	"
08- Obras particulares.....	"
09- Pessoal	"
10- Requerimentos diversos	"
11- Expediente diverso	"
12- Deliberações diversas	3-8
13- Outros assuntos	"
14- Encerramento	8



Folha Nº1

Data: 26/07/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 16/2018

Data da Reunião: Vinte e seis de julho de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Nove horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- Tendo o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, solicitado a sua substituição, através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6524, em 24/07/2018, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes e agradecendo a compreensão na alteração da data e hora da reunião.

Inicia a sua intervenção solicitando a justificação da ausência do Sr. Vereador José António Costa, assim como dando conta da substituição do Sr. Vereador Ricardo Armada, pelo Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo.

Começa por dar nota da auditoria levada a cabo pela ERSAR, que teve uma vertente técnica e outra financeira. Informa que na vertente financeira já era do conhecimento da Câmara Municipal a necessidade de atualizar as tarifas, contudo a surpresa surgiu na vertente técnica, pois os serviços depararam-se com captações desconhecidas. Esta situação originou problemas na auditoria, pois, pese embora esteja a ser feito o cadastro da rede, o mesmo ainda não está terminado. Trata-se de um cenário muito gravoso, mas que carece de mais informação e de uma discussão mais alargada.

Continuando a sua intervenção, dá conta de uma reunião havida no dia de ontem na Epralima e da situação complicada em que a Instituição se encontra. Considera que a demografia não tem ajudado, no entanto existe uma grande preocupação com a parte financeira, tendo o Sr. Presidente informado que apresentou algumas soluções no sentido de definir o futuro da escola.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocência Araújo, que começou por saudar os presentes. Relativamente ao assunto da água, relembra algumas das questões que colocou quando se discutia a passagem das águas em baixa para a empresa, relacionadas com o "nível" do serviço em determinados pontos do concelho. Contudo faz uma recomendação, que se parta para esta nova realidade com respeito por quem, bem ou mal prestou estes serviços à população.

No que concerne ao assunto Epralima, admite não conhecer muito bem a situação, e solicita mais informações, nomeadamente financeiras.

Intervém o Sr. Presidente da Câmara lembrando que no passado também solicitou essa informação e foi-lhe negada.

Toma a palavra o Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo que subscreve tudo o que foi dito pelo Sr. Vereador Inocência Araújo em relação à água e à Epralima. Considera não ser uma situação fácil e que já se arrasta à décadas.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres que alerta para a situação de uma árvore que está junto do Restaurante O Moinho. Relativamente à Epralima manifesta a sua enorme preocupação, contudo fica satisfeita que o Sr. Presidente tenha apresentado algumas soluções.

Intervém o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, que saúda os presentes e manifesta também preocupação com a situação relatada pelo Sr. Presidente relativamente às águas do concelho. Ressalta os esforços de muitos Presidentes de Junta de Freguesia que garantem o fornecimento de águas às populações.

Por fim, intervém a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves, que saúda os presentes e faz uma alusão ao arranque do Festival Folk Celta assim como convida todos a participar.

Terminado o período antes da ordem do dia, passou-se à discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 19 DE JULHO DE 2018:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezanove de julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não terem estado presentes na reunião do Executivo de 19/07/2018, absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, bem como a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25/07/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....429.621,11€

Dotações Não Orçamentais.....295.623,89€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1633 a 1680 inclusive, no valor de 325.900,15€.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 16/07/2018 e o dia 20/07/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado..... 379.943,26€
Compromissado.....540.329,70€
Liquidado..... 332.807,27€
Pago.....315.261,11€
Operações não Orçamentais..... 27.354,47€

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE PONTE DA BARCA
- Proposta -
 - Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:



"Considerando que na previsão do nº 2 do artº 23, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se encontram cometidos ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Cultura, Educação, Desporto, Ocupação de Tempos Livres, Saúde e Ação Social e que no Município desenvolvem atividades demais entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público nestas áreas, as quais se reconhece necessário e vantajoso apoiar, nos termos da Lei;

Atento também a que as alíneas o) e u), do nº 1, do artº 33, do mesmo diploma legal, prevêem expressamente que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, e que lhe compete também apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e que este apoio, nomeadamente através da atribuição de subsídios pela autarquia, representa uma das mais importantes formas de incentivo ao associativismo e à vitalidade da sociedade civil;

Considerando ainda que a missão atribuída à ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE PONTE DA BARCA se reveste de interesse para a população deste município;

Esta Associação é uma Instituição Privada de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que tem como missão criar condições para que cada pessoa com deficiência mental, possa atingir a sua plenitude como ser humano e social, potenciando a sua individualidade e consolidando a sua participação efetiva na sociedade;

Uma vez que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a aprovação da presente minuta de protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Destarte, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artº 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a APPACDM.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel Reis Marinho".

Protocolo (Minuta)

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, doravante designada APPACDM, pessoa coletiva nº 504 646 885, com sede na Rua Gago Coutinho, nº 43, Viana do Castelo, aqui devidamente representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Teixeira da Costa,

Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a APPACDM, acordam na transferência para a referida instituição de meios financeiros para participar na construção de um Centro de Atividades Ocupacionais, sito em Painções, União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, no âmbito do programa de financiamento Norte 2020 com a designação "Construir para Inovar".

Cláusula 2ª

A APPACDM responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir e pela apresentação dos respetivos relatórios de execução e avaliação da obra.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª será transferida para a APPACDM a verba total de € 190 000,00 (cento e noventa mil euros), em tranches mensais, por um período de 3 anos e com efeitos no início da construção do equipamento, sendo o valor de cada tranche a transferir previamente acordado pelas partes, mediante disponibilidade de tesouraria da Câmara Municipal de Ponte da Barca, e de acordo com os relatórios de execução a apresentar.

Cláusula 4ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal e está registada sob o compromisso nº 1394/2018, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor.

Cláusula 5ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar e avaliar periodicamente a execução e controlo financeiro de toda a atividade, podendo, para o efeito, efetuar visitas ao local onde decorrem os trabalhos, bem como solicitar as informações ou esclarecimentos que entenda necessários sobre a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com a APPACDM.

Cláusula 6ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção da APPACDM

Luiz Carlos Teixeira da Costa

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Utilização de espaços públicos-

- Presente ofício da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, registado sob o nº 6012, em 11/07/2018, a solicitar autorização para utilização dos espaços: Campo do Córro, Campo da Feira, Praça Terra da Nóbrega, Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, rua Conselheiro Rocha Peixoto, rua António José Pereira, rua Dr. Francisco Sá Carneiro, rua Comendador José Carneiro Bouças, Praça da República, Largo da Misericórdia, Jardim dos Poetas, Zona Ribeirinha, Centro de Exposições e Venda de Produtos Regionais e espaço contíguo ao edifício durante o mês de agosto, destinados à preparação e realização das festividades. Solicita ainda, autorização para proceder à cobrança de um montante pela ocupação do "terrace" a feirantes e proprietários de recintos itinerantes tais como pavilhões de diversões, carroceiros,

pistas de automóveis e outros do mesmo género.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pela Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu . -----

12.3. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: Na previsão do nº 2 do artº 23, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se encontram cometidos ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Cultura, Educação, Desporto, Ocupação de Tempos Livres, Saúde e Ação Social e que no Município desenvolvem atividades demais entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público nestas áreas, as quais se reconhece necessário e vantajoso apoiar, nos termos da Lei;

Atento também a que as alíneas o) e u), do nº 1, do artº 33, do mesmo diploma legal, prevê expressamente que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, e que lhe compete também apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e que este apoio, nomeadamente através da atribuição de subsídios pela autarquia, representa uma das mais importantes formas de incentivo ao associativismo e à vitalidade da sociedade civil;

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca é uma Associação Pia de Beneficência e Assistência, com o objetivo de satisfazer as carências sociais;

A Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca tem, ao longo dos seus mais de quatro séculos de existência, desenvolvido uma ação permanente de apoio e solidariedade junto da comunidade barquense, sendo uma das mais antigas e prestigiadas instituições do nosso concelho, disponibilizando um vasto conjunto de respostas nas áreas social e da saúde;

Na reunião do executivo, datada de 08/07/2013, foi aprovado uma proposta de protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, que previa o apoio financeiro necessário para o financiamento de valores referentes à participação nas obras de adaptação do Hospital da Misericórdia de Ponte da Barca para a integração na Rede Nacional de Cuidados Continuados e a implementação do projeto Hospital Social;

O valor da transferência prevista no protocolo celebrado não foi realizado na sua totalidade, uma vez que o objeto subjacente ao referido protocolo não foi na íntegra concretizado.

Após anuência dos outorgantes decidiu-se propor à Câmara Municipal a revogação do protocolo celebrado, em 19 de julho de 2013, entre o Município de Ponte da Barca e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca.

Mais proponho, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo, infra transcrita, onde, além do mais, se salvaguardam os objetivos e as necessidades atuais da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 25 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel Reis Marinho

**Protocolo
(Minuta)**

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 500 746 940, com sede na Rua Condes da Folgosa, Ponte da Barca, aqui devidamente representada pelo seu Provedor, Manuel Rui Folha Gomes, com poderes para o efeito. Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, acordam na transferência para a referida instituição de meios financeiros para compartilhar nas despesas inerentes à construção de uma nova infraestrutura para lavandaria central e respetivo equipamento, com vista a apoiar as respostas sociais que esta instituição desenvolve.

Cláusula 2ª

A Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir e pela apresentação dos respetivos relatórios de execução intermédios e final.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª será transferida para a Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca a verba de € 30 000,00 (trinta mil euros), em tranches, até ao terminus do ano de 2019, sendo o valor de cada tranche a transferir previamente acordado pelas partes, mediante disponibilidade de tesouraria da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Cláusula 4ª

A referida verba será transferida do orçamento municipal e está registada sob o compromisso nº 1523/2018, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor.

Cláusula 5ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar e avaliar periodicamente a execução e controlo financeiro de toda a atividade, podendo, para o efeito, efetuar visitas ao local onde decorrem os trabalhos, bem como solicitar as informações ou esclarecimentos que entenda necessários sobre a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca.

Cláusula 6ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos ____ dias do mês de ____ de 2018.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Provedor

Manuel Rui Folha Gomes"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

